

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3/2019 – SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS

PORTARIA 004/2019 – INDEFERIMENTO COMPLEMENTAR DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto na delegação de competência estabelecida 19.1.b do Edital nº 3/2019, que dispõe sobre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir**, os pedidos de isenção dos candidatos abaixo relacionados, por não atenderem ao estabelecido nos itens 3.5.1.b, 3.5.2.b, 3.5.3.b ou 3.5.4.b – ausência de cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente, pedido postado no prazo do Edital e entregue pela ECT após análise e expedição da portaria inicial:

INSCRIÇÃO	CARGO	Nome
110318216	6015	ANDRESSA RIBEIRO

Art. 2º **Indeferir**, o pedido de isenção do candidato abaixo relacionado, por não atenderem ao estabelecido no item 3.5.3.d – ausência de comprovação de inscrição como doador de medula. A declaração apresentada indicando “... para ser cadastrado como doador” não comprova estar cadastrado - pedido postado no prazo do Edital e entregue pela ECT após análise e expedição da portaria inicial:

INSCRIÇÃO	CARGO	Nome
	6015	ANA LAURA CALLEGARO

Florianópolis (SC), 29 de março de 2019.

(assinado no original)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso – IESES